



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ANEXO I

PARECER para utilização de verbas remanescentes de emenda parlamentar da deputada Sâmia, tendo como objeto destinação para implantação da Casa de Passagem, fortalecendo a proteção social para mulheres.

Considerando ofício da Secretaria de Assistência Social de Osasco, enviado ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, solicitando autorização para reprogramação de saldo remanescente de Emenda Parlamentar Federal (GND 4), Programação 353440120220004 e 35340120220003;

Considerando resposta do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS salientando as portarias 1.044 de 24 de dezembro de 2024, alterada pela portaria 1.073, de 31 de março de 2025, que revê a reprogramação de saldos, das programações vigentes em 31 de dezembro de 2024, salientando que é importante o Município executar os recursos seguindo a planilha encaminhada e aprovada no memento da formalização da programação, contudo, é possível o município alterá-la solicitando autorização, lembrando que os itens de investimentos é taxativo a observância da portaria nº 47 de 25 abril de 2025, orientando ainda a condicionalidade de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco.

Considerando a prerrogativa de deliberação do Conselho,

Recomendamos para aprovação que os recursos remanescentes deve seguir a utilização do objeto inicial e a intencionalidade da parlamentar deputada federal Sâmia Bonfim, fortalecendo a Casa de Passagem sob responsabilidade de Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres responsável direta na implantação da Casa de Passagem para mulheres vítimas de violência, ressaltando ainda que segundo informações em visita realizada a referida Casa de Passagem em 13 de março de 2026 foi informado que , os itens solicitados no Plano de trabalho ainda não foram adquiridos em sua totalidade(responsabilidade SAS), bem como os recursos também devem ser utilizado para o Serviço SAI Mulheres em situação de rua, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social em Osasco. Entende-se ainda que as duas Secretaria devem realizar um planejamento conjunto e em consenso apresente o plano para utilização destes recursos, no total atual de R\$ 488.694,15(quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Este é o parecer.

Comissão de Gestão Orçamentaria e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social

**Coordenador da Comissão
Gilma Maria Ramos da Silva**